

Decreto Lei n.º 54

Cria uma professora para Curso de Admissão e abre crédito suplementar, para atender despesas deste decreto

Art. 1.º - Fica criado o cargo de uma professora para lecionar o curso de Admissão nesta cidade, no exercício de 1960 (Hum mil, novecentos e sessenta)

Art. 2.º - Fica o poder executivo autorizado a nomear uma professora, para o cargo criado nesta lei.

Art. 3.º - Os vencimentos da referida professora é de Cr\$ 3.000,00 (Trinta mil cruzeiros) mais, Cr\$ 3.000,00 - (Três mil cruzeiros mensais).

Art. 4.º - Fica aberto o crédito de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) para atender as despesas referente desta lei.

Art. 5.º - Revoga-se as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ilheus,
8 de Maio de 1960

Prefeito: - Geraldo Ferreira da Costa
Secretário: - Matigêniagouty